= L E I Nº 219/98 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINIFUNDIÁRIOS DE URUCUIA-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 25 de Fevereiro de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTE MELO
Prefeito Municipal